



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Atas de registro de preço - Trimestral .....	13
<b>Instituto de Previdência Municipal - IPREM</b> .....	25
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Extrato .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2663 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1646

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$319.862,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			319.862,65
020200DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
286	27.813.0170.2113.0000 3.3.90.39.00 05 800003	Promoção de Eventos Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência Especial Fauto Pinato	150.000,00 F.R.: 005 000
020601FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
288	08.244.0008.2107.0000 3.3.90.30.00 05 312008	ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS Ações de Combate ao COVID-19 - Social	12.696,59 F.R.: 005 000
020701FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
275	10.301.0011.2110.0000 3.1.90.11.00 05 370000	PREVENÇÃO À DOENÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	6.420,23 F.R.: 005 000
276	10.301.0011.2108.0000 3.3.90.30.00 05 312002	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 REC.FEDERAL	15.329,55 F.R.: 005 000
277	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 300007	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS GESTAO DO SUS ESTADUAL	122,66 F.R.: 002 000
278	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 301016	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recurso Custeio Resolução SS nº124	163,25 F.R.: 002 000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 3 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2663 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1646

#### 020701FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

279	10.301.0011.2110.0000 3.3.90.30.00 05 312017	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO PÓS-COVID-19	29.088,00 F.R.: 005	000
281	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 301026	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS Nº54	148,40 F.R.: 002	000
282	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 301027	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS SUS ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS Nº51	7,27 F.R.: 002	000
283	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 305001	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS GESTÃO DO SUS ESTADUAL	95,21 F.R.: 002	000
284	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 305001	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS GESTÃO DO SUS ESTADUAL	118,00 F.R.: 002	000
287	10.301.0011.2109.0000 3.3.90.30.00 02 305004	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS GLICEMIA	100,00 F.R.: 002	000
313	10.301.0011.2110.0000 3.3.90.30.00 05 312014	PREVENÇÃO À DOENÇAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO COVID-19 PORTARIA 894/2021	5.573,49 F.R.: 005	000

#### 020801DEPARTAMENTO DE OBRAS

285	15.452.0012.1094.0000 4.4.90.51.00 05 800004	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência Especial Luiz Carlos Motta	100.000,00 F.R.: 005	000
-----	---	--	-------------------------	-----

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**319.862,65**

Fontes de Recurso  
02 000

754,79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 4 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2663 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1646

05 000

319.107,86

Artigo 3o.- Revoga-se o Decreto 2643, de 23 de janeiro de 2024.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 13 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 5 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2664 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1654

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>6.000,00</b>
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	337	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	39	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-6.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 14 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 6 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2665 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1665

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>72.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
338	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 000
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 003	MANUTENÇÃO DO PAIF		
339	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 000
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 003	MANUTENÇÃO DO PAIF		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>72.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 000	72.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 14 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 7 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2666 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1656

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			90.000,00
02	05	02	ENSINO
114	12.368.0007.2026.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 000
	02	RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 005	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	90.000,00
	02 000	90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 14 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 8 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2667 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1657

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				587.000,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	294	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	295	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	FUNDEB	
	64	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	22.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 000
		02	RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	02	ENSINO	
	83	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	92	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	30.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	101	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 000
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 9 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2667 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1657

02	05	02	ENSINO				
121	12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
297	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		5.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
142	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
179	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		90.000,00			
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
304	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		15.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
245	25.751.0012.2065.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		150.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
307	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		7.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
308	15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 10 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2667 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1657

02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
	310	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	311	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	48	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-587.000,00	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0 01 000	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-587.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 14 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 11 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2668 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1658

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			1.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
340	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 000
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 018	IGD- SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
151	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 000
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 018	IGD- SUAS	

**-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 14 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 12 de 25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2669 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1659

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>150.000,00</b>
02 05 02	ENSINO		
334	12.368.0007.2025.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 000
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	QSE - REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAME	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>150.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	05 000 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 14 de março de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 13 de 25

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2023**

Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Agente de Contratação o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N.º 421/2023, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANERS, IMPRESSORAS ETC) destinados a diversos Departamentos do Município de MAGDA, conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

##### **1.1 - Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANERS, IMPRESSORAS ETC).**

Item	3366	MBM-DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 13.977.867/0001-43 AV. DE MAIO, 3275 SALA A - PQ RES LAURIANO TEBAR II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15076-480 Telefone: 32267484	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	028.000.168	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Marca: ALBUS S1619 UN.		30	3.890,00	116.700,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>116.700,00</b>
Item	9835	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30 ROD DARLY SANTOS, 4000 GALPAO01-B SALA 10 - DARLY SANTOS, VILA VELHA - SP, CEP: 29103-300 Telefone: (61) 3327-6666	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	028.000.078	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL Marca: Epson UN. L6270		5	2.121,91	10.609,55
		<b>Total do Proponente</b>				<b>10.609,55</b>
Item	9872	SOLLID TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 48.030.819/0001-28 AV BRASIL, 126 - CENTRO, PONTA PORA - MS, CEP: 79904-672 Telefone: (67) 9968-3886	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
4	028.000.123	NOTEBOOK 15.6" Marca: NOTEBOOK ACER A515-56-ACER	UN.	10	2.850,00	28.500,00

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 14 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total do Proponente</b>						<b>28.500,00</b>
9875		PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAME				
		CNPJ: 32.320.499/0001-00				
		R PRINCIPAL, 106 - FLORESTA, CENTRAL DE MINAS - MG,				
		CEP: 35260-000				
		Telefone: (27) 9742-7378				
2	028.000.130	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Marca: PANTUM UN. BM5100ADW		10	2.530,30	25.303,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>25.303,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, do dia **13/09/2023 à 13/09/2024** de acordo com o item 11.6 do presente edital.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2** – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 12/2023.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 15 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**3.3** – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 12/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 12/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura de acordo com o item 11.6 do presente edital.

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – O fornecimento dos PROJETOS EDUCACIONAS será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023.

**4.4** – O ITEM licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2** – Convocação para assinatura do Contrato;

**5.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 16 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**6.4** – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** – A entrega do ITEM só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** – Os EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANERS, IMPRESSORAS ETC) deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I** – A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº. 1984 de 06 de março de 2013, constante dos autos do processo, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**II** – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de MAGDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

**a)** Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**e)** Não manter a proposta após a homologação;

**f)** Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 17 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei n.º 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de MAGDA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 18 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

**10.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** – As aquisições dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANERS, IMPRESSORAS ETC), objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de MAGDA/SP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO**

**12.1** – Fica nomeado como fiscal de contrato o SR Eurico de Melo Francisco Gonçalves, Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados, CPF: 387.309.268-90.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 19 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

MAGDA/SP, 13 de setembro de 2023.

---

**Município de MAGDA**  
**Contratante**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**Prefeito Municipal**

---

**MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMATICA LTDA**  
**Contratada**  
**MATHEUS CESTARI MAGALHÃES**  
**Representante Legal**

---

**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**  
**Contratada**  
**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**  
**Representante Legal**

---

**SOLLID TECNOLOGIA LTDA**  
**Contratada**  
**NEUZA TEREZA QUINHONES DUARTE**  
**Representante Legal**

---

**PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Contratada**  
**MARCELO ROSA DE FARIA**  
**Representante Legal**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 20 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

**CONTRATADO:** MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, SOLLID TECNOLOGIA LTDA E PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANERS, IMPRESSORAS ETC), conforme anexo I – termo de referência do presente edital.

**ADVOGADO:** JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail:

**juridico@magda.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Magda/SP, 13 de setembro de 2023.**

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 21 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Matheus Cestari Magalhães

Cargo: Representante Legal

CPF: 441.966.238-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Roberto Márcio Nardes Mendes

Cargo: Representante Legal

CPF: 327.962.266-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Neuza Tereza Quinhones Duarte

Cargo: Representante Legal

CPF: 437.284.481-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Marcelo Rosa de Faria

Cargo: Representante Legal

CPF: 014.863.346-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 22 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Orlando Gitti Junior

Cargo: Secretario Administrativo

CPF: 320.263.558-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 23 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:**

<b>NOME</b>	ORLANDO GITTI JUNIOR
<b>CPF</b>	320.263.558-19
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	SECRETARIO ADMINISTRATIVO
<b>E-MAIL</b>	Junior.gitti@magda.sp.gov.br

<b>NOME</b>	EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES
<b>CPF</b>	387.309.268-90
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
<b>E-MAIL</b>	Eurico.melo@magda.sp.gov.br

Magda, 13 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**  
Prefeito Municipal

**ORLANDO GITTI JUNIOR**  
GESTOR DO CONTRATO

**EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES**  
FISCAL DO CONTRATO

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2022/2024

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

*2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*

*3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

**Victor Nossa de Souza Ribeiro**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 25 de 25

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Contrato 2º TERMO ADITIVO

**Contrato nº** 02/2022

**Processo nº** 004/2022

**Dispensa nº** 02/2022

**Objeto** Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria Jurídica, em RPPS.

**Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

**Contratada** JACOMINE E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Vigência** 12 meses

**Valor Global** R\$ 16.804,08

**Assinatura** 15 de março de 2024

Magda/SP, 15 março de 2024.

**RAFAELA CRISTINA RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE